

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

**ATA DE JULGAMENTO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**

Ao 27º dia do mês de abril de 2023, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada por fornecedor exclusivo no processo de Inexigibilidade nº 008/2023, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhada com seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro até o limite total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

1.2. Conforme Parecer Jurídico anexo ao processo (fls. 122 e 123), a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 25 da Lei 8.666/93, tendo restado evidenciado pela Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Ciências da Vida que a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARABIOTECNOLOGIA LTDA**, registrada no CNPJ sob número **63.067.904/0005-88**, trata-se de representante exclusiva da marca e empresa Gibco® - Life Technologies Corporation (EUA), sendo autorizada a comercializar os itens

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 - TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II.  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

objeto do presente processo de aquisição, conforme documentos anexos ao processo (fls 116).

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela adoção do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em consonância com o parecer jurídico exarado e com a legislação vigente.

## 2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

### ITEM I – MEIO ESSENCIAL 8

**ESPECIFICAÇÕES:** O meio Essencial 8 foi especialmente formulado para o crescimento e expansão de células-tronco pluripotentes humanas (iPSCs). É capaz de manter a pluripotência em várias linhagens iPSC por mais de 50 passagens sem quaisquer sinais de anormalidades cariotípicas, além de manter a capacidade das iPSCs de se diferenciar em todas as três linhagens germinativas. Apresenta níveis de fatores de crescimento e formulação otimizados, contendo apenas 8 componentes essenciais necessários para a cultura de células-tronco.

**REFERÊNCIA:** CÓD. A1517001 - Gibco

**QUANTIDADE:** 01 (um) frasco de 500 ml

**VALIDADE:** Mínimo de 12 (doze) meses na data de entrega

### ITEM II – MEIO OPTI – MEM

**ESPECIFICAÇÕES:** O Meio Opti-MEM I é um Meio Essencial Mínimo (MEM) melhorado que permite uma redução da suplementação de Soro Bovino Fetal em pelo menos 50% sem alteração na taxa de crescimento ou morfologia das células. É o meio recomendado para uso em reações de transfecção com o reagente Lipofectamina.

**REFERÊNCIA:** CÓD. 31985070 - Gibco

**QUANTIDADE:** 01 (um) frasco de 500 ml

**VALIDADE:** Mínimo de 12 (doze) meses na data de entrega

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

**ITEM III – SUPLEMENTO B27 PLUS**

**ESPECIFICAÇÕES:** O Suplemento B-27 Plus é um suplemento sem soro que fornece a maior taxa de sobrevivência *in vitro* de neurônios derivados de células-tronco humanas, atividade eletrofisiológica aprimorada e maturidade funcional aprimorada em comparação com outros sistemas de meio de cultura de células- neuronais.

**REFERÊNCIA:** CÓD. A3582801 - Gibco

**QUANTIDADE:** 01 (um) frasco de 10 ml

**VALIDADE:** Mínimo de 12 (doze) meses na data de entrega

**3 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

3.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARABIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº **63.067.904/0005-88**, detém as condições necessárias para o fornecimento do objeto desta Inexigibilidade.

3.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARABIOTECNOLOGIA LTDA**, os quais estão em conformidade com as exigências deste processo (fls. 073 a 121):

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceite certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;

- Carta de Exclusividade;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração.

#### **4 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A formalização da contratação será realizada através de emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, a proposta de preço encaminhada pelo fornecedor, bem como os valores e prazos constantes nesta ata.

#### **5 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os itens objeto deste processo de aquisição em **até 43 (quarenta e três) dias úteis** após recebimento da respectiva Ordem de Compra, totalmente às suas custas.

5.2. O valor global da proposta de preço apresentada pelo fornecedor é de **R\$ 2.828,73 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos)**, sendo R\$ 1.562,00 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais) para fornecimento do item I, R\$ 356,13 (trezentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) para fornecimento do item II e R\$ 910,60 (novecentos e dez reais e sessenta centavos), em atendimento ao objeto do presente processo de aquisição. O valor total proposto atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento.

5.3. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

5.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

---

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 - TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II.  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo de aquisição referenciado: **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023**

Número do Convênio: **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

**5.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

**5.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

**6 – DA CONFIDENCIALIDADE**

6.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

**7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

7.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido explicitadas neste documento.


**8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 27 de abril de 2023.

  
**Nívia Hanthorne Nita**  
Coordenadora de Licitações

  
**Luana Leal**  
Analista de Licitações

